



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO

Praça João XIII, 13 - Centro - Fernandes Tourinho - Minas Gerais
CEP 35.135-000 - Fone: (33) 3237-1146 - CNPJ: 18.080.887/0001-30

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 005/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DESTINADOS AO EVENTO DE RÉVEILLON A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ OS 27 DE DEZEMBRO DE 2024 AS 08:0 HORAS

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS

ENCERRAMENTO DA DISPUTA: 14:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –
www.licitardigital.com.br**

ATO Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2024: AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital DE 19/2024
> esclarecimentos.

Telefones: (33) 3237 1146

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 16h00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO

Praça João XIII, 13 - Centro - Fernandes Tourinho - Minas Gerais
CEP 35.135-000 - Fone: (33) 3237-1146 - CNPJ: 18.080.887/0001-30

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Administração

Titular Responsável: Kátia Ferreira de Sousa

Cargo: Secretária Municipal de Administração

1.1. **Normas aplicáveis:** Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021

1.2. **Conceito:** Termo de Referência é o documento da fase interna Da Dispensa em que o demandante descreve com detalhes o objeto que pretende contratar, com elementos necessários e suficientes da justificativa para a sua contratação, à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária, ao julgamento e classificação das propostas, à definição: do prazo de execução do contrato, da estratégia de suprimento, dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço.

2. OBJETO

2.1. A presente contratação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DESTINADOS AO EVENTO DE RÉVEILLON A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024**, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição dos fogos de artifício é necessária para a realização do evento de Réveillon, um momento cultural e de celebração que visa proporcionar entretenimento e fortalecer o turismo local. O show pirotécnico é parte integrante das festividades e um elemento atrativo que contribui para o desenvolvimento econômico e social da região, além de fomentar o bem-estar da população.

4. NATUREZA DO OBJETO:

4.1. Não se enquadra como sendo bem de luxo.

4.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO

Praça João XIII, 13 - Centro - Fernandes Tourinho - Minas Gerais
CEP 35.135-000 - Fone: (33) 3237-1146 - CNPJ: 18.080.887/0001-30

com características e especificações usuais de mercado.

5. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

5.1. Dispensa Eletrônica.

6. PARAMETROS DA LICITAÇÃO

6.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP? Não.

6.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014)? Valor referencial Inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

6.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)? Não será exigida vistoria.

6.4. Será admitida a participação de consórcios? Não.

6.5. Será admitida a participação de cooperativas? Não.

6.6. Será admitida a subcontratação? Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços: Não.

7.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s) ou prova de conceito? Sim.

7.3. Será exigida garantia de proposta? Não.

8. DA HABILITAÇÃO

Os licitantes devem apresentar os seguintes documentos:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO

Praça João XIII, 13 - Centro - Fernandes Tourinho - Minas Gerais
CEP 35.135-000 - Fone: (33) 3237-1146 - CNPJ: 18.080.887/0001-30

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada;
- c) O documento deverá ser acompanhando da última alteração, se for o caso, ou apenas o ato constitutivo consolidado.
- d) caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- h) Prova de Regularidade através da Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa, para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal - abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.
- i) Prova de Regularidade através da Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- j) Prova de Regularidade através da Certidão negativa de tributos municipal, ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- k) Prova de Regularidade através da Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.
- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT, ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII – A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1.943.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- m) Prova de Regularidade através da Certidão Negativa de Falência e Recuperação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO

Praça João XIII, 13 - Centro - Fernandes Tourinho - Minas Gerais
CEP 35.135-000 - Fone: (33) 3237-1146 - CNPJ: 18.080.887/0001-30

Judicial, ou certidão positiva com efeito de negativa, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde a licitante possua sua sede.

8.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- n) Alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
- o) Alvará da divisão de Explosivos expedido pela Polícia Civil.
- p) Blaster Pirotécnico, responsável pela realização do show pirotécnico, juntamente com a comprovação de vínculo permanente do técnico com a empresa licitante, através de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), ou através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio.
- q) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando desempenho anterior em atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do lote de fogos de artifícios (comercio e/ou show pirotécnico) desta licitação, acompanhado da nota fiscal do serviço e/ou comercio referente ao atestado apresentado.
- r) Cadastro Técnico Federal (Certificado de Regularidade – CR) do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis (IBAMA).
- s) Certidão Negativa de débito perante o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis (IBAMA).
- g) Retirar o edital somente na Prefeitura Municipal

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar a entrega do objeto deste Termo de Referência em Fernandes Tourinho realizando as entregas conforme Requisição e Ordem de Fornecimento, objeto deste CONTRATO.

9.2. Cabe à empresa contratada assumir as despesas necessárias ao cumprimento da entrega, principalmente, as decorrentes de transportes, fretes, tributos, transporte de equipamentos e ferramentas a serem utilizadas.

9.3. Os itens deverão atender aos padrões de qualidade definidos no Termo de Referência, garantindo durabilidade, segurança e adequação às atividades previstas.

9.4. Conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, em especial aquelas relacionadas à segurança e ao transporte de produtos pirotécnicos;

9.5. Acompanhamento da Administração durante o processo de entrega e instalação, se aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO

Praça João XIII, 13 - Centro - Fernandes Tourinho - Minas Gerais
CEP 35.135-000 - Fone: (33) 3237-1146 - CNPJ: 18.080.887/0001-30

9.6. Garantia de que os produtos fornecidos estejam prontos para utilização na data do evento, atendendo às especificações estabelecidas

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do Instrumento Contratual, a Contratante obriga-se a:

- a) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela Contratada;
- b) Notificar, por escrito, à Contratadas quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;
- c) Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual; Preparar os locais para recebimento dos Serviços;
- d) Realizar rigorosa conferência das características dos Serviços entregues, pelo fiscal designado pela Prefeitura “Órgão Gerenciador”, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos Produtos.
- e) Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos Serviços ofertados (da Lei nº 14.133/2021).
- f) Rejeitar, no todo ou em parte serviços fornecidos em desacordo com as características estabelecidas neste Termo (da Lei nº 14.133/21).

10.1. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Para garantir o cumprimento do Instrumento Contratual, a Contratada obriga-se a:

- g) A CONTRATADA se obriga, durante o período de vigência do contrato, a manter as condições de qualidade na prestação de acordo com as especificações oferecidas na proposta.
- h) Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade e segurança estabelecidos neste Termo de Referência;
- i) Garantir que todos os fogos de artifício estejam devidamente embalados, etiquetados e transportados em condições adequadas;
- j) **Realizar a entrega no local designado pela Administração até o dia 30 de dezembro de 2024;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO

Praça João XIII, 13 - Centro - Fernandes Tourinho - Minas Gerais
CEP 35.135-000 - Fone: (33) 3237-1146 - CNPJ: 18.080.887/0001-30

- k) Apresentar toda a documentação técnica necessária, incluindo licenças, certificações e autorizações pertinentes;
- l) Prestar suporte técnico caso necessário, incluindo orientações sobre o manuseio dos fogos de artifício.
- m) A contratada deverá comunicar à Prefeitura, imediatamente qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços, em havendo alteração da data previamente agendada, deverá ser comunicada nova data em tempo hábil para atendimento e comunicação dos interessados;
- n) A contratada deverá responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura, seus funcionários e/ou terceiros, por dolo, imperícia, imprudência de seus empregados;
- o) Também são obrigações da Contratada:
- p) Manter as mesmas condições de habilitação;
- q) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- r) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços;

11. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. Não será exigida a garantia da contratação.

12. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. O prazo de vigência da contratação é de **2 meses** contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1. Prazo de troca de bens rejeitados: 5 dias

13.2. Prazo de recebimento definitivo do objeto: 15 dias

13.3. Prazo de liquidação do documento fiscal :30 dias

13.4. Prazo de pagamento: 30 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO

Praça João XIII, 13 - Centro - Fernandes Tourinho - Minas Gerais
CEP 35.135-000 - Fone: (33) 3237-1146 - CNPJ: 18.080.887/0001-30

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este Termo de Referência integra o processo de contratação de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021. O descumprimento das condições aqui estipuladas poderá ensejar sanções administrativas previstas em lei, bem como outras medidas cabíveis.

Fernandes Tourinho – MG, 19 de Dezembro de 2024.

MAYCON DOUGLAS SILVA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES TOURINHO**

Praça João XIII, 13 - Centro - Fernandes Tourinho - Minas Gerais
CEP 35.135-000 - Fone: (33) 3237-1146 - CNPJ: 18.080.887/0001-30

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
LISTA DE ITENS**

Nº Lote	Descrição do Item	Valor médio	Quantidade total	Unidade de medida
1	TORTA PREMIUM 100 TUBOS 1,5"	R\$ 3.312,33	1	UN.
1	TORTA SUPREME	R\$ 760,00	2	UN.
1	TORTA TRÂNGULO DE LUZES	R\$ 148,17	3	UN.
1	TORTA ZEUS	R\$ 229,00	4	UN.
1	TORTA MISTICA	R\$ 1.112,33	2	UN.
1	TORTA CALIFÓRNIA 25 TUBOS 1,5"	R\$ 208,50	1	UN.
1	TORTA EXCLUSIVA 100 TUBOS 20 MM	R\$ 750,00	2	UN.
1	GIRANDOLA 468 CORES	R\$ 264,00	4	CX.